



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site  
[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 12 de agosto de 2025

Edição nº 4436

Página 44 de 49



### CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO

Rua: Almirante Barroso, Nº 2997 – Centro - Toledo - PR  
 Fone (45)3196-2910 – E-mail: [cast@toledo.pr.gov.br](mailto:cast@toledo.pr.gov.br)

#### 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2022

Que entre si celebram o **CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO - CAST** e a empresa **CLINICA DE FISIOTERAPIA REAB PLUS**, na forma abaixo.

**CONTRATANTE:** **CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO - CAST**, entidade autárquica, com personalidade jurídica de direito público interno, de nome fantasia CAST, com sede na Rua Almirante Barroso, 2997, Salas 3 e 4, CEP 85.900- 020, no município de Toledo – PR, inscrita no CNPJ/MF 72.096.043/0001-23, neste ato devidamente representada por sua Superintendente, Sra. **IEDA ROSA GRESELLE**, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da CI/RG nº 4.238.512-3 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 565.849.899-68.

**CONTRATADA:** **CLINICA DE FISIOTERAPIA REAB PLUS**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Barão do Rio Branco 1594, Toledo Pr, CEP 85900-005, fone: (45) 3277-0705 e (45) 99129-9928, inscrita no CNPJ sob nº 00.576.233/0001-37, neste ato representada por seu responsável legal Jefferson Jovelino Amaral dos Santos, **brasileiro**, portador(a) da cédula de identidade nº 22.179.336-7 SSP/SP, inscrito(a) no CPF sob nº 164.483.438-30, residente e domiciliado(a) em Toledo-PR.

Por este instrumento de Termo Aditivo ao **Contrato de Credenciamento n.º 004/2022**, de 10 de agosto de 2022, oriundo do **Edital de Credenciamento de Serviços de Saúde nº 001/2022** cujo objeto é a prestação de serviço na área de Medicina Preventiva, as partes acima mencionadas, resolvem, de comum acordo, **ADITÁ-LO**, conforme solicitação da Contratante mediante ofício nº 053/2025 e manifestação de concordância da Contratada, conforme Ofício 001/2025 de 04/07/2025, nos seguintes termos:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado por um período de **12 (doze) meses**, o prazo de prestação dos serviços contratados, ficando certo que o referido prazo finda em **10 de agosto de 2026**, e por consequência fica prorrogado por um período de 12 (doze) meses o prazo de vigência do contrato, com amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

Fica alterada a Cláusula VI do contrato original, aumentando o valor da tabela, referente sessões de Acupuntura, Microfisioterapia e Osteopatia em 5,18% de acordo com a variação do índice do INPC/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), referente ao período dos últimos 12 meses (julho/2024 a junho/2025). Acupuntura R\$ 114,00 (cento e quatorze reais), Microfisioterapia R\$ 328,00 (trezentos e vinte e oito reais), Osteopatia R\$ 328,00 (trezentos e vinte e oito reais). Conforme contrato a CAST subsidia 50% (cinquenta por cento) destes valores e o beneficiário 50% (cinquenta por cento).

#### CLÁUSULA TERCEIRA

Fica alterado os valores da Tabela anexa a esse Termo Aditivo, conforme prevê a cláusula VI do Contrato.

#### CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não mencionadas neste termo. As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produzam os seus efeitos legais.

Toledo, 10 de agosto de 2025.

**IEDA ROSA GRESELLE**  
 SUPERINTENDENTE DA CAST

**JEFFERSON JOVELINO AMARAL DOS SANTOS**  
 CLÍNICA DE FISIOTERAPIA REAB PLUS